PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 09/13

Considerando que a implantação através das empresas de ônibus de *Programa de Capacitação de Condutores e Cobradores do Transporte Público para Atenderem às Necessidades das Pessoas com Deficiência e pessoas especiais*, visa conscientizar e sensibilizar os condutores e cobradores sobre a importância da inclusão e do respeito a esses cidadãos;

Considerando a elaboração e implementação de um trabalho de conscientização pautado nas leis de acessibilidade, junto à sociedade civil (empresas, comunidades, ONG's), assegurando a observância dos princípios de direitos humanos e da inclusão social da pessoa com deficiência e especiais;

Considerando a importância de qualificar os recursos humanos para o atendimento às pessoas com deficiência e especiais através do poder público, entidades de classe e empresas;
Considerando a necessidade de atuar na formação, através de cursos e eventos para conscientizar a sociedade e profissionais ligados às necessidades de acessibilidade das pessoas com deficiência e especiais;

Considerando que fortalecer as organizações que prestam atendimento às pessoas com deficiência e especiais, bem como a qualificação das mesmas, diante do paradigma da inclusão/acessibilidade numa visão universal.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que encaminhe mensagem a esta Casa, acompanhada de Projeto de Lei, determinando a obrigatoriedade das empresas de transporte do município de Salvador em implantar ***Programa de Capacitação de Condutores e Cobradores do Transporte* Público *para Atenderem às Necessidades das Pessoas com Deficiência e pessoas especiais***.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES